

DECRETO N. 16.249, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.275.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10		Secretaria Geral	
40.10-123610027.1.020		Construção de Escolas	
40.10-4.4.90.51.02.210064 - PROCEM		Obras e Instalações	1.055.000,00
40.10-3.3.90.93.02.210064 - PROCEM		Indenizações e Restituições	220.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10		Secretaria Geral	
40.10-123650025.1.018		Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51.02.210064 - PROCEM		Obras e Instalações	1.275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa